



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL 031/2026 – ERI/UNESPAR  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

## APOIO FINANCEIRO PARA DOCENTES REALIZAREM INTERCÂMBIO VIRTUAL JUNTO A UNIVERSIDADES INTERNACIONAIS

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;

a Resolução 018/2024 - COU/UNESPAR;

o Termo de Execução Descentralizada (TED) 094/25 - SETI-UNESPAR

### RESOLVE

Tornar público o Edital de concessão de **Apoio Financeiro para Docentes para realizarem intercâmbios virtuais junto a universidades internacionais**

### 1. FINALIDADE

- 1.1 Fomentar e estimular a Internacionalização em Casa, com vistas a ampliação de oferta de intercâmbios virtuais em âmbito internacional pelo Projeto intitulado Política de Internacionalização em Casa – UNESPAR do Programa de Fomento às Políticas de Internacionalização em Casa nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.
- 1.2 Para fins deste edital, entende-se por Intercâmbio Virtual (IV) uma prática de internacionalização em casa (IeC) que, por meio de tecnologias digitais, possibilita experiências de aprendizagem colaborativa e intercultural entre participantes de diferentes contextos geográficos e culturais, sob mediação dos professores e como parte de seus programas educacionais. Tal prática integra objetivos acadêmicos, linguísticos e culturais sem necessidade de deslocamento internacional presencial. Considera-se, portanto, como meio de ensino e aprendizagem, os conteúdos acadêmicos previstos em programas, disciplinas e planos de aula aprovados por meio de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). Nesse modelo, o IV se dará por uma proposta docente que deverá selecionar outra instituição internacional, que tenha disciplina similar ou correlata à sua, para desenvolvimento de tarefas e projetos colaborativos entre os estudantes dos contextos envolvidos em determinado período da disciplina em curso. A duração do IV com colaboração entre os estudantes deverá ser de no mínimo 4 semanas e máximo de 8 semanas. A participação ativa de estudantes e docentes das instituições envolvidas é

obrigatória, por meio de estratégias planejadas conjuntamente e com a utilização de plataformas digitais, aulas síncronas e atividades assíncronas, que incluam parte do conteúdo da disciplina que o docente ministrará em 2026.2.

1.3 A proposta do docente da Unespar deverá considerar que o conhecimento disciplinar será construído, compartilhado e problematizado junto a outro docente em disciplina de universidade internacional, visando à construção colaborativa de conhecimentos e competências linguísticas, globais e interculturais, ampliando o contato dos estudantes com outras línguas e culturas, sem exigir mobilidade física.

1.4 Este Edital tem por objeto a seleção de até 04 propostas de Intercâmbio Virtual, vinculadas a disciplinas regulares da Unespar no semestre de 2026.2, com concessão de apoio financeiro na forma de bolsa docente para o docente da UNESPAR, exclusivamente.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1 O apoio financeiro será concedido a docentes da Unespar para realizarem intercâmbio virtual junto a universidades internacionais no período entre os meses de **agosto a novembro de 2026**.

2.2 O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais), oriundos de recursos da TED 094/2025 SETI-Unespar, dos quais cada proposta contemplada receberá R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) perfazendo 2 bolsas docentes por proposta, desembolsadas mensalmente a partir da data de início do IV, que deverá ser realizado no 2º semestre de 2026, respeitando-se os meses mencionados no item 2.1.

2.3 Poderão ser financiados, exclusivamente, o pagamento de bolsas docentes.

2.4 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de bolsas docentes para realização de 04 intercâmbios virtuais no curso de realização de disciplinas semestrais de 2026.2 que integrem o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), seja de Cursos de Graduação ou de Cursos de Pós-Graduação e que apresentem o Plano de Ensino da disciplina em Português, sublinhando qual a parte do conteúdo será compartilhado entre as turmas das duas IES (Unespar e IES internacional) e qual o período que irá ser realizado. A proposta deve incluir a quantidade de semanas de duração do IV e os meses e datas de realização que compreendam duração de no mínimo 4 semanas e no máximo 8 semanas, no período entre agosto e novembro de 2026.

2.5 Serão ofertadas 02 (duas) bolsas docentes para cada proposta de IV contemplada por este edital, sendo 04 (quatro) propostas de IV, no total.

2.6 O apoio financeiro total ao docente da Unespar por IV realizado, não poderá exceder o valor de até R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

2.7 O apoio financeiro será concedido exclusivamente a docentes efetivos ou temporários da Unespar para a realização do IV, não abrangendo os docentes das instituições estrangeiras parceiras.

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de IV esteja integrada à disciplina semestral ou anual em curso em 2026, que seja parte do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no qual o docente estiver lotado, com execução prevista entre os meses de agosto e novembro de 2026.
- 3.2 A proposta apresentada deverá ressaltar qual a parte do conteúdo será articulada a disciplina de curso em uma universidade internacional e deve estar de acordo com o Plano de Ensino da disciplina, conforme aprovado no PPC e em concordância com o professor da IES internacional.
- 3.3 A proposta do IV deverá ser realizada dentro do período de oferta e de realização da disciplina selecionada, demonstrando-se qual a parte e as semanas de aula nas quais será realizada a proposta.
- 3.4 O proponente não deve possuir pendências junto à Unespar e ao ERI, conforme item de declaração a ser assinado no Formulário de Solicitação.
- 3.5 Na hipótese de solicitações simultâneas ou de insuficiência orçamentária, terão prioridade docentes que não tenham sido contemplados em outros editais do ERI, em 2026, com recursos do TED 094/2025 SETI-UNESPAR.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DOCENTE

- 4.1 Deverá ser enviada solicitação via e-protocolo, contendo a documentação exigida no item 4.2 deste edital, desde que as despesas estejam limitadas a R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) por proposta de IV, em disciplina de duração semestral ou anual que esteja em curso em 2026. Isto é, o IV deverá ter duração mínima de 4 semanas e máxima de 8 semanas durante o período de realização da disciplina.
- 4.2 A solicitação deve ser feita via e-protocolo digital e encaminhada à Chefia de Programas e Projetos do ERI, aos cuidados da Professora Fernanda Felix, com o assunto “Apoio Financeiro para Docentes realizarem Intercâmbio Virtual - Edital 31/2026 - ERI/UNESPAR”, constando o nome do(a) docente solicitante como “interessado(a)” e a seguinte documentação obrigatória:

I	Memorando com as razões e justificativa(s) da solicitação.
II	Cópia do Plano de Ensino da disciplina optativa em língua portuguesa, conforme aprovado no PPC, <b>constando</b> a parte do conteúdo selecionado que deverá fazer parte do IV.
III	Documento de Aceite do professor da universidade internacional com o qual será realizado o IV (declaração ou anuência) no qual conste ainda, os dados a seguir, referentes à instituição internacional: o nome da disciplina, os conteúdos que serão parte do IV, o nome do curso, do departamento ou do centro de área e o nome da universidade parceira.
IV	Formulário de solicitação, devidamente preenchido e assinado digitalmente pelo(a) docente (ANEXO A).

- 4.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.
- 4.4 Caso haja falta de documento no processo de solicitação, a/o solicitante será desclassificada/o.
- 4.5 Após análises e encaminhamentos necessários ao seu deferimento, o processo retornará à origem (docente solicitante).

## **5. OS PRAZOS**

- 5.1 As solicitações para Intercâmbio Virtual em **2026.2**, deverão ser enviadas **até o dia 12 de julho de 2026**.
- 5.2 Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do e-protocolo pela Chefia do ERI;
- 5.3 Após a verificação do processo e da documentação, o ERI procederá a sua avaliação e divulgação do resultado, conforme item 7.1.
- 5.4 O presente Edital tem vigência até o mês de dezembro do ano de 2026.

## **6. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 6.1 As propostas serão analisadas pela equipe do ERI.
- 6.2 A aprovação total ou parcial dos recursos financeiros solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos(as) docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6.3 As propostas serão analisadas por ordem de recebimento no e-protocolo, até o limite orçamentário disponível, desde que cumpram integralmente os requisitos de elegibilidade e documentação, sendo que a concessão do apoio financeiro seguirá de acordo com a ordem de abertura do e-protocolo no ato de solicitação e conforme forem atendidos os procedimentos solicitados no item 4.2.

## **7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 Após a análise do ERI, o resultado de cada solicitação será informado ao(à) docente solicitante, via e-mail, pelo ERI. Em caso de deferimento, serão informados o valor total e os meses de desembolso das bolsas docentes.
- 7.2 Será publicado nas páginas do ERI, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.
- 7.3 Ao final da execução dos recursos destinados a este Edital ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, o ERI tornará público o nome dos(as) docentes contemplados(as); os intercâmbios virtuais ofertados, as datas de realização e recursos recebidos.

## **8. A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1 Caberá ao(à) docente incluir no processo inicial de solicitação, no prazo de até 5

(cinco) dias úteis após a realização do IV, via e-protocolo digital, a seguinte documentação:

I	Livro de Chamada da disciplina preenchido e assinado eletronicamente para emissão de certificados aos estudantes que tiverem participado do IV durante a disciplina.
II	Relatório Final assinado eletronicamente pelo(a) docente no qual conste: data de início e finalização do IV; número de alunos/as participantes do IV, incluindo os alunos da outra instituição; número de alunos/as concluintes e aprovados na disciplina; avaliação docente e discente sobre a oferta do IV.
IV	Formulário de Registro de Ações de Internacionalização devidamente preenchido e disponível na página do ERI por meio do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhAannvztt4CzFM4CZnkKTTtdH1vMfmddp iT2A27649LG_pQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhAannvztt4CzFM4CZnkKTTtdH1vMfmddp iT2A27649LG_pQ/viewform</a>

8.2A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do(a) docente junto ao ERI/Unespar. No caso de descumprimento, o(a) docente ficará inadimplente pelo período de um ano, para qualquer chamada do ERI/Unespar, a contar da data de despacho do ERI, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

8.3A qualquer tempo, o ERI poderá solicitar ao(à) docente a adequação da documentação comprobatória a fim de atender às exigências da Universidade.

## **9. A CERTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES**

9.1 Após aprovação da proposta, a oferta do IV deverá ser realizada entre os meses de agosto a novembro de 2026.

9.2 Os/As estudantes que concluírem e forem aprovados na disciplina e IV receberão certificados expedidos pelo ERI para as atividades e período de realização do IV.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O(a) docente que tiver sua proposta aprovada e não a executar, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao ERI/Unespar, pelo período de um ano, para qualquer chamada do ERI, a contar da data de despacho do ERI além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

10.2 A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

10.3 Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital apenas uma vez.

10.4 Ao submeter uma proposta, o(a) docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória solicitada.

10.5 Se necessário, o ERI poderá prorrogar ou finalizar a vigência deste Edital por motivos impeditivos à sua continuidade.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI.

10.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao ERI ([programaseprojetos.eri@unespar.edu.br](mailto:programaseprojetos.eri@unespar.edu.br)).

Publique-se nas respectivas páginas do ERI

<https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2026-1>

Paranavaí, 01 de junho de 2026.

Marila Annibelli Vellozo

Diretora do Escritório de Relações  
Internacionais - ERI

*Portaria nº 055/2025 – Reitoria/Unespar*

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA  
ATIVIDADE DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**EDITAL 031/2026- ERI/UNESPAR**

**APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES PARA REALIZAREM  
INTERCÂMBIO VIRTUAL JUNTO A UNIVERSIDADES INTERNACIONAIS**

<b>DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Colegiado</b>	
<b>E-Mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Endereço (Com CEP)</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Dados Bancários</b>	
<b>Você teve conhecimento ou fez um dos cursos oferecidos pelo ERI de LMI ou de Letramento digital?</b>	

<b>DADOS DA DISCIPLINA MINISTRADA NA UNESPAR</b>	
<b>Local onde será ministrada (Campus/Sede/Sala)</b>	
<b>Colegiado</b>	
<b>Nome da Disciplina ofertada na qual será realizada o IV</b>	
<b>Turma para a qual será ofertada a disciplina e IV (indique o ano e semestre)</b>	
<b>Expectativa do número de alunos/as matriculados</b>	
<b>A proposta está vinculada à disciplina do curso de graduação ou de pós-graduação?</b>	( ) Curso Graduação ( ) Curso Pós-Graduação

--	--

<b>DADOS DA DISCIPLINA MINISTRADA NA INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL</b>	
<b>Nome da Universidade internacional</b>	
<b>Nome do Curso no qual está lotado o docente parceiro e a disciplina</b>	
<b>Nome da Disciplina ofertada pela instituição internacional na qual será realizado o IV</b>	
<b>Nome do docente responsável com quem será realizado o IV</b>	
<b>Mencionar a parte do conteúdo que será compartilhado durante o IV</b>	
<b>Expectativa do número de alunos/as matriculados na IES internacional</b>	
<b>A proposta está vinculada à disciplina do curso de graduação ou de pós-graduação?</b>	<input type="checkbox"/> Curso Graduação <input type="checkbox"/> Curso Pós-Graduação

<b>DADOS DO INTERCÂMBIO VIRTUAL</b>	
<b>Plataforma na qual será realizado o IV</b>	
<b>Línguas nas quais será realizado o IV</b>	
<b>Período de realização do IV</b> OBS.: mínimo de 4 semanas e máximo de 8 semanas	
<b>Objetivos do IV</b>	
<b>Metodologias do IV</b>	
<b>Atividades planejadas</b>	
<b>Ferramentas de colaboração e comunicação para aulas síncronas e atividades assíncronas (meet, padlet, google docs etc)</b>	
<b>Resultados esperados</b>	
<b>Avaliação do IV</b>	

<b>Cronograma de realização do IV</b>	
---------------------------------------	--

( ) Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, ao ERI, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Local e data:

Assinatura: